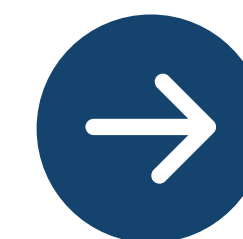


PROMOBI 2024

Agência UFPB de Cooperação Internacional



Agência de
Cooperação
Internacional



Linha do tempo



**Inscrição e
Classificação
no PROMOBI**
-
aluno e ACI

**Nomeação
dos
selecionados
junto à
universidade
parceira**
-
ACI

**Preenchimento
da candidatura
formato da
universidade
estrangeira**
-
aluno

**Envio da
carta de
aceitação**
-
**Universidade
Estrangeira**

**Providenciar
visto e
passagens**
-
aluno



Promobi 2024

85 INSCRITOS

39 SELECIONADOS

20 ALUNOS IRÃO
ESTE ANO

15 ALUNOS IRÃO
PRÓXIMO ANO

9 PAÍSES
DIFERENTES

15 UNIVERSIDADES
ESTRANGEIRAS



Alemanha

Argentina

Colômbia

Estados Unidos

Espanha

França

México

Portugal

Uruguai

Cursos

TOTAL = 20



- **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
- **ARQUITETURA E URBANISMO**
- **TEATRO**
- **SERVIÇO SOCIAL**
- **DIREITO**
- **ENFERMAGEM**
- **ODONTOLOGIA**
- **TURISMO**
- **JORNALISMO**
- **GASTRONOMIA**
- **HISTÓRIA**
- **DESIGN**
- **ENGENHARIA CIVIL**
- **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**
- **FILOSOFIA**
- **ENGENHARIA AMBIENTAL**
- **LEA-NI**
- **ENERGIAS RENOVÁVEIS**
- **BIOTECNOLOGIA**
- **CINEMA E AUDIOVISUAL**

Mobilidade - 2024

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Letícia Nunes de Souza
- 20200066565
(Alemanha)

Isabelly Lima Oliveira -
20210158357
(Argentina)

Mariana Barros Veiga
Neto Brandão -
20210016781 (Espanha)

ARQUITETURA E URBANISMO

Raquel de Carvalho
Frade - 20200102160
(Alemanha)

TEATRO

Gerlane Rute Almeida
Silva - 20190137710
(Colômbia)

Mobilidade - 2024

SERVIÇO SOCIAL

Pedro Soares Rocha
Passos - 20200070227
(Espanha)

DIREITO

Flávia Rodrigues Gomes
de Lima - 20210157064
(Espanha)

Luiz Teúnas Santana
Pereira - 20210010563
(Portugal)

Renata Araújo Maia
Silva - 20210009188
(Portugal)

ENFERMAGEM

José Victor Aragão Silva
- 20190036495
(Espanha)

Mobilidade - 2024

ODONTOLOGIA

João Victor Gonçalves
da Silva - 20190084616
(Espanha)

TURISMO

Maria José Alves
Bezerra Filha -
20220009913
(Espanha)

JORNALISMO

Amanda Luiza
Vasconcelos Cavalcanti
- 20210021905
(Portugal)

Mobilidade - 2024

HISTÓRIA

Isaura César Calzavara
de Araújo -
20210050120
(Portugal)

DESIGN

Cauan Guarda de
Oliveira - 20210082965
(Portugal)

ENGENHARIA CIVIL

Victor Nobrega
Rodrigues de Lima -
20190054493
(Portugal)

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Victória Késya
Vasconcelos da Silva
Lima- 20200053781
(Portugal)

FILOSOFIA

Igor Lewtchuk de Paiva -
20200010345
(Portugal)

Mobilidade - 2025

LEA-NI

Sidney Lima de Assis
Silva - 20210055304
(Argentina)

Arielly Sarah de Sousa
Alves - 20210075183
(Argentina)

Thales Ferreira Fideles -
20210055322 (México)

Maria Clara Pereira de
Sena e Lucena -
20210055144 (França)

Deiseanny de Abreu
Meneses -
20210151632 (Uruguai)

JORNALISMO

Rebecca Narriê Franco
Ferreira - 20210022484
(Espanha)

Lara Ribeiro Sampaio -
20210022582 (EUA)

Neuma Líbia Magalhães
Silva - 2021022401
(Portugal)

Mobilidade - 2025

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

João Pedro Guedes
Toscano -
20230147305
(Portugal)

ENGENHARIA AMBIENTAL

Michelle Rayllanne
Francelino Alves -
20210037807
(Portugal)

ENGENHARIA CIVIL

Victor Nobrega
Rodrigues de Lima -
20190054493
(Portugal)

Mobilidade - 2025

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Gabriela Anffe Costa
Araujo - 20210147237
(EUA)

DIREITO

Luísa Coelho Batista
Guedes Pereira -
20220050544
(Portugal)

BIOTECNOLOGIA

Sabryna Jordana Vieira
Bastos - 20210156746
(Portugal)

CINEMA E AUDIOVISUAL

Jonny Herbert de
Andrade Soares -
20190179611 (Uruguai)

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2012

Art. 9º Caso o início da mobilidade não coincida com o do período letivo na Universidade Federal da Paraíba, o aluno sujeitar-se-á aos seguintes critérios e procedimentos:

- I – para o aluno que tiver cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades acadêmicas, deverá ser estabelecido pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal um calendário especial para realização de exercícios escolares e/ou outros procedimentos de avaliação exigidos;
- II – caso o aluno ainda não tenha cumprido 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades acadêmicas, não terá direito ao aproveitamento dos conteúdos cursados.

Art. 10 As atividades previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal e efetivamente realizadas pelo aluno da Universidade Federal da Paraíba durante o período de mobilidade, nos termos da presente Resolução, serão aproveitadas para integralização do currículo pleno do seu curso nesta IES.

Art. 11 As atividades realizadas pelo aluno durante o período de mobilidade, nos termos da presente Resolução, porém não previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal, poderão ser por este analisadas para fins de aproveitamento, de acordo com a legislação vigente.

Art. 12 As atividades acadêmicas realizadas no âmbito do PROMOBI, devidamente homologadas pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal, serão registradas no Histórico Escolar do aluno da seguinte forma:
I – como disciplinas integralizadas mediante dispensa ou II – como atividades complementares.



PROMOBI 2024

Agência UFPB de Cooperação Internacional